



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/98

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a publicação do Decreto de aposentadoria da Exma. Dra. LUCY STONE BIVAR RODRIGUES, Juíza Togada desta Egrégia Corte no Diário Oficial da União do dia 17/04/98,

**Resolveu**, por unanimidade de votos:

I - **SUSPENDER** a partir de 17/04/98, os efeitos da Resolução Administrativa nº 051/98, que convocou a Exma. Sra. Juíza MARLENE DE LIMA BARBOSA, para substituir a Exma. Sra. Juíza LUCY STONE BIVAR RODRIGUES, devido seu afastamento para gozo de licença-médica;

II - **CONVOCAR** a Exma. Dra. MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Presidente da 5ª JCJ de Manaus, para compor este Egrégio Tribunal, no período de 17 a 30/04/98, por motivo de vacância do cargo.

Sala de Sessões, 28 de abril de 1998.

*Analuca B. D. Oliveira Lima*  
**ANALÚCIA B. D. OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
**Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**  
Presidente do TRT da 11ª Região